



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**“Institui no âmbito municipal o dia 26 de
de setembro, “Dia Municipal dos Surdos”**

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Barrinha, o **DIA MUNICIPAL DOS SURDOS**, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º. A regulamentação ficará a cargo do Poder Executivo.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 10 de outubro de 2018


MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal